

e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 27 de abril de 2020.

GILDEMARCO DIÓGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6C28B25A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATA (REUNIÃO DA CPL)
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

Às 11h:00min (Onze horas) do dia 20 de abril de 2020, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita), conforme portaria constante nos autos, sob a Presidência do Senhor Gildemarcos Diogenes Gurgel, como membros o Senhor Marino da Silva Basto, e o Senhor José Soares Vieira, em seguida o Presidente da CPL comunicou aos presentes que em virtude da ausência do Sr. Marino da Silva Basto, fica nomeado em ata o Sr. Jacé Alves de Oliveira, para auxiliar os trabalhos desta CPL (Tomada de Preços Nº 005/2020), destinada à Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da Escola Municipal Flávio Nilton Diniz, localizada no Município de Coremas/PB, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 0470/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme planilhas de custo. Em seguida o Senhor Gildemarcos Diogenes Gurgel (Presidente da CPL), após declarar aberta a Reunião, faz os seguintes esclarecimentos: a) QUE em virtude do Setor de Engenharia desta Prefeitura ter detectado erros na planilha do projeto básico (Anexado no Edital), ficou impossível dar andamento na análise das propostas de preços apresentadas pela licitantes habilitadas neste certame, com isso será efetuadas as correções e em seguida pública um novo edital contemplado uma nova planilha. Vejamos a seguir: Erros apresentados no projeto básico: Diferença de quantitativos no memorial de cálculo com o orçamento do serviço para os itens 3.57 e 3.74, o que implica em diferença de valor total da planilha de custos: Apresentação de um item na memória de cálculo que não consta no Orçamento apresentado, configurando incompatibilidade entre orçamento e memória: O Cronograma Físico-Financeiro não apresentou o somatório parcial e total na planilha disponibilizada, mas este fato não altera o valor do orçamento. Ausência de itens relevantes e quantitativo de item inferior ao necessário para o projeto, sendo necessário acrescentá-los ao projeto, acarretando em diferença no valor total do orçamento. São eles: Item menos relevante, que é referente a itemização dos serviços, apresentou alguns erros quanto a sequência lógica dos itens. Fato este que não interfere no valor do orçamento. ato contínuo, diante do isposto, o Presidente da CPL pede todas as venhas para os licitante e os interessados neste certame, mais não ver outra saída a não ser descontinuar o mesmo na fase em que se encontra, e publica um novo edital, visando com isso sanar os fatos acima narrados. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a Sessão às 11h:33mn (Onze horas, trinta e três minutos), lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão (CPL) e pelos cidadãos presentes.

Coremas/PB, 20/14/2020.

GILDEMARCO DIÓGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F9E124CD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de Empresa execução dos serviços de reforma do Campo de Futebol no Município de Manaira - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 01057203-48/2018 para Recuperação de Estradas Vicinais do Município. Data e Local, às 08:30 horas do dia 13/05/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaira - PB, CEP 58.995-000. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Qualquer informações entrar em contato com o setor de licitação.

Manaira - PB, 27 de abril de 2020.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO

Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C172C762

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2.5.006/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 2.5.006/2020, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e atualizações posteriores. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 251, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Monteiro. Em favor da empresa: **GIRVALENE ALVES FERREIRA** inscrita no CPF nº 558.246.254-68, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Monteiro – PB, 02 de maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E24D06D9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 251, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020, Dispensa nº. 2.5.006/2020. VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e a licitante GIRVALENE ALVES FERREIRA inscrita no CPF nº 558.246.254-68, com o valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) – Contrato Administrativo nº 11201/2020/CSL/FME.**

Monteiro - PB, 02 de maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Gestora do Fundo Municipal de Educação



Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F1B8FA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 05.0.01/2019

OBJETOCONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 27/04/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 27/04/2020. Valor Aditivado: RRS 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais), com um desconto de 15% (quinze por cento) para os honorários, com base na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências e Propaganda do Estado da Paraíba. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2D48C2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

ORIENTA O REGIME ESPECIAL DE ENSINO NO QUE TANGE À REORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES ASSIM COMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE E TEMPORALIDADE, ENQUANTO PERMANECEREM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e pela Lei Municipal nº 016/2011, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Educação do Município de Monteiro como o órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Educação, e, tendo em vista a adoção de medidas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID19),

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que estipulou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba,

Considerando o Decreto Municipal nº 1157, de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Monteiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus,

Considerando o Decreto Estadual nº 40.128, de 17 de março de 2020, que determinou o recesso escolar em toda rede pública estadual de ensino no período de 19/03/2020 até 18/04/2020, também aplicado às redes de ensino municipais e às escolas e instituições de ensino privadas localizadas no Estado da Paraíba,

Considerando o Decreto nº1152, de 17 de março de 2020, no seu artigo 9º que dispõe sobre a suspensão das aulas instituições de ensino do município de Monteiro,

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Senado Federal, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país,

Considerando os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei; e que, em seu Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem e ou em situações emergenciais,

Considerando os termos da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu Art. 1º, que dispensa as instituições de ensino da Educação Básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação;

Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97, em seu item 3.1, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente ditos, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta caracterizar-se como toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação a todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Educação do Município de Monteiro, sobre o regime especial de ensino no que se refere à reorganização das atividades curriculares e dos calendários escolares, para fins de cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020.

§ 1º O regime especial de ensino se manterá pelo período correspondente ao decreto do Poder Executivo Municipal, que determina o recesso ou a suspensão de aulas presenciais no Município de Monteiro.

§ 2º Para o regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares e calendário escolar, recomenda-se que sejam levados em consideração os seguintes critérios:

- I. a realidade socioeconômica do município;
- II. a situação socioeconômica das famílias dos estudantes;
- III. a efetiva possibilidade de acesso universal dos estudantes atendidos pelo Sistema à rede de internet e a equipamentos, subsidiando os educandos, que a estes não tiverem acesso, com as atividades complementares no formato impresso, bem como de condições para formação dos profissionais da educação no uso de tecnologias, a fim de lhes conferir a possibilidade de adoção de aulas não presenciais;
- IV. demandas específicas da Educação do Campo, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos;
- V. no âmbito da Educação Especial, garantir aos educandos o cumprimento da Lei 13146 de 6 de julho de 2015, por seu artigo 28, inciso I;
- VI. o contexto de fragilidade emocional a que a comunidade está exposta diante da pandemia de COVID-19.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino do Município de Monteiro goza de autonomia para decidir questões operacionais relativas ao calendário anual de suas instituições, desde que assegurada a carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação em vigor.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:1E23A398

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem do prontuário eletrônico do cidadão - PEC em nuvem. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos: 2035 - Manutenção do Programa Saúde na Família-PSF; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00012/2020 - 24.04.20 - ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME - R\$ 10.400,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:55E7C607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e suporte técnico no sistema de prontuário eletrônico do cidadão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00011/2020 - 24.04.20 - EDILSON EZEQUIEL DE LIMA 04697478460 - R\$ 8.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DF27991C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2019 DE 08.08.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de profissional especializado na área contábil para prestação de serviços no Fundo Municipal de Saúde, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00031/2019, que fica aditado por mais 04 (quatro) meses a partir da data de vencimento que é 30/04/2020, passando dessa forma, o prazo contratual total para 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24.04.2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: ASTEC Group Contadores Associados s/s Ltda.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C8822531

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA. Recursos: Prefeitura no pagamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. **Informações:** no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33811004. **E-mail:** www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Montadas - PB, 28 de Abril de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:2CD95C31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - no dia 28 de Abril de 2020. Referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.5.006/2020**. Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 251, CENTRO - MONTEIRO - PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO.**

Monteiro-PB, 28 de abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora do FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8F0B530E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.25/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.25/2020**, cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, DATA DA ABERTURA: 06 de Maio de 2020, ÀS 11H30MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R\$ 548.522,85. Com base no Decreto Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 1.154/2020. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 28 de Abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:01DFA45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.24/2020- SRP

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2997CDF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENTREGA CONTINUA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.20/2020-SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa EDVAN BEZERRA DE SOUZA, CNPJ 22.220.953/0001-06, com sede a Rua José Torres, nº 142, Centro - Monteiro/PB, com o valor total de R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais) - Contrato Administrativo nº **28.2.01/2020/CPL/PMM.**

Monteiro - PB, 05 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DE36D528

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.20/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.20/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENTREGA CONTINUA**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: EDVAN BEZERRA DE SOUZA - CNPJ 22.220.953/0001-06, com o valor total de R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais); Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 04 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5524A267

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 251, CENTRO - MONTEIRO - PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**

011/2020, Dispensa nº. 2.5.006/2020. VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e a licitante GIRVALENE ALVES FERREIRA inscrita no CPF nº 558.246.254-68, com o valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) - Contrato Administrativo nº **11201/2020/CSL/FME.**

Monteiro - PB, 04 de maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B428245A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2.5.006/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **Dispensa de Licitação nº. 2.5.006/2020**, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e atualizações posteriores. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 251, CENTRO - MONTEIRO - PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CEI NAPOLEÃO SANTA CRUZ NETO**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Monteiro. Em favor da empresa: GIRVALENE ALVES FERREIRA inscrita no CPF nº 558.246.254-68, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Monteiro - PB, 04 de maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D7D89C28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.9.005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação nº. 1.9.005/2020, que tem por objeto a **INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação De Serviços, Com A Realização De Procedimentos Médicos (ORTOPEDISTA) Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Monteiro em favor da empresa: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 70.133.350/0001 - 01 no Valor Global R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.**

Monteiro - PB, 05 de Maio de 2020

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1B5A9085